

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Esplanada dos Ministérios Bloco G, sala 304-B, Ed. Anexo.
CEP: 70058-900 - Brasília/DF. Tel. (61) 3315-2505 / 315-2706.

Sipar Ministério da Saúde-DF
25000 / 79862 / 14 - 07
DATA: 26 / 09 / 14

Ofício nº. 1210 /2014/CGESP/SAA/SE/MS

Brasília, 26 de setembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Oton Pereira Neves
Sindicato dos Servidores Públicos Federais no DF – SINDSEP-DF
Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco K, Ed. Seguradoras, 16º e 17º andares.
Brasília - DF
CEP: 70093-900

Assunto: **Compensação horas da copa**
Referência ao registro Sipar nº 25000.130011/2014-58

Senhor Secretário-Geral,

1. Trata-se de Ofício SINDSEP/DF nº 163, de 17 de julho de 2014, do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no DF, por meio do qual solicita audiência para debater questões relacionadas à compensação COPA/2014.
2. Em atendimento ao pleito, representantes desta entidade sindical participaram de reunião, no dia 29 de julho de 2014, com a Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas, para debater o assunto.
3. Informa-se, por fim, que o assunto em questão foi pauta de debate na Mesa Setorial de Negociação Permanente do Ministério da Saúde (MSNP/MS), tendo sido assinado Termo de Acordo versando sobre os critérios para compensação das horas não trabalhadas – Copa/2014, cópia anexa.

Atenciosamente,



ELIZABETE VIEIRA MATHEUS DA SILVA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Mesa Setorial de Negociação Permanente do Ministério da Saúde (MSNP/MS)

TERMO DE ACORDO Nº 002/2014

Define o TERMO DE ACORDO referente às horas não trabalhadas em decorrência da Mensagem SIAPE-COMUNICA 554955 e da Portaria MP nº. 113, de 2014, que estabeleceu, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, direta, autárquica e fundacional, nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014.

Pelo presente TERMO DE ACORDO, o Ministério da Saúde, representado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, a Fundação Nacional de Saúde, representado pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos, e representantes da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – Condsef, e da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social – CNTSS tem como justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo de Acordo dispõe sobre a compensação das horas não trabalhadas em decorrência da Mensagem SIAPE-COMUNICA 554955 e da Portaria MPOG nº. 113, de 03 de abril de 2014, que estabeleceu, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, direta, autárquica e fundacional, nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – A compensação das horas não trabalhadas será feita por atividades de acordo com planejamento específico elaborado em cada unidade.

§ 1º O planejamento de atividades deverá ser proporcional ao quantitativo de horas devedoras de cada servidor, conforme planilha anexa.

93
ore
1

§ 2º Caberá ao gestor de cada unidade, em conjunto com os servidores, elaborar plano de compensação de serviços.

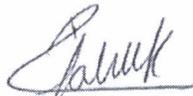
§ 3º Compete aos gestores de cada unidade o acompanhamento da reposição dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – O plano de compensação das horas poderá contemplar mutirões, realização de projetos específicos e participação em campanhas de interesse do Ministério da Saúde ou da Fundação Nacional de Saúde.

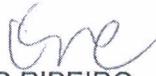
CLÁUSULA QUARTA - A implementação dos efeitos constantes deste Termo de Acordo serão acompanhados pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Saúde e pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Fundação Nacional de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – Ratificando o entendimento de que a consolidação do Estado Democrático de Direito, expressamente determinado pela Constituição Federal, pressupõe a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), processo que impõe o aprimoramento dos mecanismos de gestão e da democratização das relações de trabalho, a Mesa Setorial de Negociação Permanente do Ministério da Saúde, na forma e nos termos das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 26 do seu Regimento Institucional, datado de 07 de março de 2013, aprova o presente Termo de Compromisso.

Brasília, 18 de setembro de 2014.



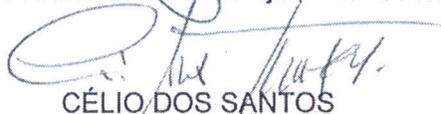
ELIZABETE VIEIRA MATHEUS DA SILVA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas - Ministério da Saúde



JOSELIAS RIBEIRO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Funasa



SÉRGIO RONALDO DA SILVA
Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF

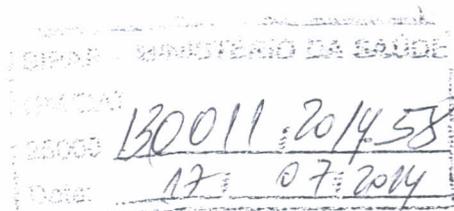


CÉLIO DOS SANTOS
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social – CNTSS

Ofício Sindsep-DF nº 163/2014

Brasília-DF, 17 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Ademar Arthur Chioro dos Reis
Ministro de Estado da Saúde



O Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal (Sindsep-DF) vem a Vossa Excelência solicitar audiência para tratar da proposta do governo de exigir dos servidores a compensação dos dias em que os mesmos foram impedidos de trabalhar em função dos jogos da Copa do Mundo de Futebol.

Essa posição do governo estar causando bastante indignação aos servidores, por isso se faz necessária a realização de uma audiência com Vossa Excelência para apresentarmos os argumentos dos servidores na expectativa do governo reverter essa situação de total desconforto.

Atenciosamente,

Oton Ferreira Neves
Secretário-Geral
Sindsep-DF